



EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 36/2025

INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CURSO, PARTICIPAÇÃO NO EVENTO SUMMIT CIDADES 2025, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 24/06/2025 À 26/06/2025 EM FLORIANÓPOLIS-SC.



EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 36/2025

O **MUNICÍPIO DE PAINEL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ/MF** sob nº **01.608.820/0001-23**, com sede e foro à Rodovia/SC 114, Km 252,5, Centro, Paineel/SC, por seu Prefeito, Márcio José Branco de Andrade, leva a conhecimento dos Interessados que, na forma da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, que vem a proceder a abertura de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no artigo 74, inciso III, e alínea “f”, da referida Lei, para a contratação da Pessoa Jurídica **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO ECONÓMICAS**, CNPJ nº: 83.566.299/0001-73, Sediada na Campus Universitário, SN, CEP: 88.040-900, Bairro: Trindade, Florianópolis-SC, para a REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, INSCRIÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO SUMMIT CIDADES 2025, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 24, 25 E 26 DE JUNHO EM FLORIANÓPOLIS/SC. O presente Processo Licitatório encontra respaldo na Lei de Licitações e suas alterações, bem como demais Legislações correlatas vigentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA INSCRIÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO SUMMIT CIDADES 2025, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 24, 25 E 26 DE JUNHO EM FLORIANÓPOLIS/SC, conforme relação abaixo:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CURSO: PARTICIPAÇÃO NO SUMMIT CIDADES 2025	INSCRIÇÃO	01	299,90	299,90

Total (R\$): 299,90 (Duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios da Secretaria de Administração e Finanças, de Painel/SC, para o ano/Exercício de 2025.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de Painel/SC, para o ano de 2025, sendo:

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Órgão 02 – Gabinete Executivo;
- Unidade 01 – Gabinete do Prefeito
- Proj./Ativ.: 2.003 - Des. das Ativ. do Gabinete do Prefeito
- Dotação: 3 – 3.3.90.00.00.00.00.00. – APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.7000.0700 - RECURSOS ORDINÁRIOS

4. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global ajustado com a supramencionada Pessoa Jurídica é de (R\$):
299,90 (Duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

O pagamento ocorrerá em Boleto bancário emitido pela contratada, condicionado à liquidação da Nota de Empenho.



5. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A compra do ingresso para a participação no Summit Cidades 2025, a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2025, visa proporcionar capacitação e desenvolvimento para prefeitos, vereadores, gestores públicos, empresários e servidores públicos do município. O evento é essencial para o desenvolvimento sustentável e eficiente da administração municipal e ideal para fomentar conexões com líderes, gestores e empreendedores de todo o Brasil em busca de soluções inovadoras, trocas de experiências e de metodologias de sucesso visando a melhoria contínua dos municípios. O Summit Cidades é um evento fundamental para quem trabalha com gestão pública, visto que os municípios precisam se reinventar diariamente e o evento promove ideias inovadoras e soluções práticas para tornar nossas cidades mais humanas, criativas e sustentáveis. O Palco LICITACIN irá oferecer um ambiente de aprendizado, troca de experiências e atualização sobre as práticas e legislações relacionadas às licitações públicas.. A participação no Summit Cidades 2025 proporciona uma série de benefícios estratégicos e operacionais para os municípios, contribuindo para seu desenvolvimento sustentável e eficiente.

Assim, a referida optou pela contratação de **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO ECONÓMICAS**, CNPJ nº: 83.566.299/0001-73, sendo a escolhida por prestar serviço exclusivo, a Pessoa Jurídica acima mencionada, com comprovação por meio do Atestado de Capacidade Técnica, conforme indicado no termo de referencia.

Ademais, a Proposta analisada encontra-se em acordo com o valor de Mercado.

Ainda assim, vale destacar que se optou por adotar a Modalidade de contratação via Inexigibilidade de Licitação, dispensando o Certame. Logo, o inc. III, do art. 74, da Lei nº 14.133/21 prevê que:



Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

6. DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições desse Edital sujeitará a Licitante às sanções Administrativas, previstas na Lei nº 14.133/21.

7. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem as tentativas de composição Administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Lages/SC.

8. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Para a extinção do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas nos arts.137 e ss., da Lei nº14.133/21.

9. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da supramencionada Pessoa Jurídica dá-se pelo fato de prestação de serviço técnico especializado compatível com a dimensão do serviço que se propõe.

A Proposta analisada encontra-se em acordo com o valor de Mercado.



10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este Termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos casos omissos, as seguintes Legislações:

- Lei nº 14.133/21 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil;
- Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988.

Painel, 17 de junho de 2025.

JOSE CRISTOVAO DA CRUZ

Agente Administrativo

IVONE APARECIDA DE MELO

Secretária de Administração e finanças



ANEXOS

- ANEXO I** – DFD
- ANEXO II** -- TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO III** – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- ANEXO IV** – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
- ANEXO V** – FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇO